



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 591

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 591

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 374/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de avaliação de imóveis para o exercício de 2022, nomeada através da Portaria nº 038/2022, de 13 de janeiro de 2022, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir **JAIR APARECIDO SOARES**, motorista da função de membro da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura, comissão instituída pela Portaria nº 038/2022, de 13 de janeiro de 2022, em virtude de transferência de cargo.

Art. 2º Designar **GABRIEL MACEDO LOPES**, Diretor de Infraestrutura e Obras, para ocupar a função de membro da referida Comissão de Avaliação.

Art. 3º Indicar a nova composição da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura:

| | | |
|----|---------------------------|---|
| 01 | José Maria Tardim | Engenheiro Civil |
| 02 | Gabriel Macedo Lopes | Diretor de Infraestrutura e Obras |
| 03 | Ivoneete Ferreira Esteves | Coordenadora de Fiscalização Tributária |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de novembro de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**,

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 44.853.505/0001-74 com sede a Rua Manoel Francelino Borges, 365, legalmente representada por sua Prefeita Municipal **SUELEN NARA MATOS MATIVE**, e de outro **OSC LEAIS LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMA SCHEILA**, inscrita no CNPJ: 49.125.149/0001-96 RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022, com objeto prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Serviço de Acolhimento Institucional com proteção integral, moradia, alimentação, higienização para indivíduos (crianças de 0 a 10 anos) que se encontram sem referência ou em situação de ameaça por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual e uso do substancias psicoativas, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar, compreendidos na área de Assistência Social, observado o Plano de Trabalho. Caiabu, 10 de novembro de 2022. **SUELEN NARA MATOS MATIVE- PREFEITA MUNICIPAL.**